

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 234/2021/COUN/SCO

Processo nº 53500.020721/2021-02

Interessado: Superintendência de Controle de Obrigações, Gerência de Controle de Obrigações de Universalização e de Ampliação do Acesso, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO (STFC), PRESTADORAS DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), Público em Geral

**O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 158 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e no art. 14, inciso II, da Resolução Interna Anatel nº 8, de 26 de fevereiro de 2021, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da elaboração do Manual Operacional, previsto no Regulamento de Continuidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral (STFC) em Regime Público - RCON, aprovado pela Resolução nº 744, de 08 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os pedidos de dilação de prazo apresentados pelo Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal - CONEXIS (SEI nº 7176574) e pela TELEFÔNICA BRASIL S/A (SEI nº 7178864);

CONSIDERANDO a importância da presente coleta de dados e informações para subsidiar a elaboração do Manual Operacional do RCON, o que justifica a concessão do maior prazo possível para que os interessados apresentem respostas às questões levantadas pela Agência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 do RCON, que estabelece que o Manual Operacional previsto neste Regulamento deverá ser publicado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar de sua entrada em vigor;

CONSIDERANDO o estabelecido na Tomada de Subsídios (SEI nº 7123536), que estipulou como termo final para recebimento de contribuições e sugestões da sociedade até 31 de julho de 2021;

**DECIDE:**

**PRORROGAR** o prazo para contribuições da Tomada de Subsídios, objeto da Consulta Pública nº 34/2021, até o dia 06 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 27/07/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7184785** e o código CRC **F50BCAB3**.